



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.681/2019

Aposenta por Invalidez Permanente o servidor municipal **VALDOMIRO ORTIZ**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Aposenta, por Invalidez Permanente, o servidor municipal **VALDOMIRO ORTIZ**, matrícula n.º 1161-4, cargo de Operário, P-01, classe “C”, 03 adicionais por tempo de serviço, Regime Estatutário, regime horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 40 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 e art. 196, inciso I, § 7º da Lei Municipal n.º 3.359/2011, com proventos mensais proporcionais a 8.538/12.775 dias, no valor de R\$ 744,48 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com base na Lei Municipal n.º 3.460/2013; 18% relativo ao 3º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 no total de R\$ 122,04 (cento e vinte e dois reais e quatro centavos); 20% relativo a classe “C”, correspondente a R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 2.855/2003 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Função Gratificada 2 na proporção de 45%, relativo a 9 anos, no valor de R\$ 170,55 (cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 365/12.775 dias, no valor de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, a ser custeado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 24/07/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 20 de maio de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.681

Soledade, 20 / 05 / 2019

